



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA**

PORTARIA N. 173/2016

Dispõe sobre a suspensão de expediente na
Escrivania de Paz do Município de São
João do Itaperiú da comarca de Barra
Velha.

O Doutor Iolmar Alves Baltazar, Juiz Diretor do Foro da
Comarca de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais e considerando o
requerimento da interina Bruna Maria de Carvalho Civinski para suspender o
expediente da serventia a fim de organizar o acervo e o mobiliário da
Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú,

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz
do Município de São João do Itaperiú no dia 19 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos
anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 16 de setembro de 2016.


Iolmar Alves Baltazar
Juiz de Direito e Diretor do Foro